Candidato excluído por ter faltado à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

José António Gouveia da Fonseca.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 9 de Dezembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304052295

Aviso n.º 26415/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior Generalista, aberto através do aviso n.º 5459/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 52, de 16 de Março de 2010.

1.º Lugar Carla Alexandra Bidarra Costa — 13,825 Valores
2.º Lugar Maria Fernanda Fernandes Craveiro — 15,025 Valores
3.º Lugar Eugénia Raquel Coelho Pinto — 14,785 Valores
4.º Lugar João Luís Candeias Batista — 14,125 Valores
5.º Lugar Célia Maria dos Santos Monteiro — 13,225 Valores

* Candidata com Relação Jurídica de Emprego Público por tempo Indeterminado.

Candidatos excluídos por terem obtido valoração inferior a 9,5 Valores na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

Carla Sofia Cerveira Martins Reis — 8,50 Valores

Candidatos excluídos por "Não Apto" na 2.ª Fase da Avaliação Psicológica:

Damiana Barreira de Sousa;
Élia Margarida Ferreira Martins.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 9 de Dezembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso Hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304052449

Aviso n.º 26416/2010

Consolidação das Mobilidades Internas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que, no seguimento do meu despacho de 6 de Dezembro de 2010, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º.2, do artº. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que se proceda à consolidação da mobilidade na categoria dos seguintes trabalhadores:

Fernanda Maria Saraiva Neto Carvalhinho, categoria Coordenadora Técnica;
Guilhermina dos Anjos Marques Dias Almeida, categoria de Encarregada Operacional;
José Manuel da Graça Pina, categoria de Encarregado Operacional.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Paços do Concelho da Guarda, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

304052279

Aviso n.º 26417/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Nutrição Humana, Social e Escolar, aberto através do aviso n.º 11414/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 110, de 08 de Junho de 2010.

1 — Lugar Dânia Veloso Dinis — 16,725 Valores

Candidata excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 Valores na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos:

Maria de Fátima da Rocha Fernandes — 9,00 Valores

Candidata excluída por ter faltado à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos:

Margarida Ferreira Lopes.

Candidata excluída por ter faltado à 2.ª Fase da Avaliação Psicológica:

Ângela Mariana Cardoso Marques.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 9 de Dezembro de 2010, encontrando-se afixada na Divisão dos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara www.mun-guarda.pt e comunicada aos candidatos, conforme preceituado, nos termos n.os 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho da Guarda, 9 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

304052562

Regulamento n.º 886/2010

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:

Faz público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e *b*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.os 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, doravante designada LAL, e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e nas demais leis habilitantes indicadas na nota justificativa do projecto regulamentar, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 15.11.2010, deliberou submeter à apreciação pública, o projecto de regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, para recolha de sugestões, durante o período de trinta dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República,* através de editais afixados nos lugares do costume e mediante a audição das entidades representativas de vários interessados, nos termos do artigo 91.º da LAL e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na redacção que lhe é dada pelos Decretos-Leis n.os 216/96, de 20 de Novembro, 126/96, de 10 de Agosto e 111/2010, de 15 de Outubro.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação.

Projecto de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos

Nota Justificativa

Considerando que:

a) Em matéria de horários de funcionamento dos estabelecimentos, os municípios estão obrigados a regulamentar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e que o Regulamento vigente foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 1998, tendo-se, entretanto, observado avanços tecnológicos nos limitadores de som provenientes de fontes de ruído;

b) O Regulamento procura conjugar os interesses dos consumidores e dos trabalhadores quanto à organização dos horários de trabalho e aos direitos à saúde e vida familiar;